

**Bruxelas, 8 de abril de 2015
(OR. en)**

**7607/1/15
REV 1**

**PUBLIC 18
INF 53**

NOTA

Assunto: LISTA MENSAL DOS ATOS DO CONSELHO - NOVEMBRO 2014

O presente documento contém uma lista dos atos adotados pelo Conselho em novembro de 2014.^{1 2}

Contém informações sobre a adoção dos atos legislativos, nomeadamente:

- a data de adoção,
- a reunião correspondente do Conselho,
- o número do documento adotado,
- a referência do Jornal Oficial,
- as regras de votação aplicáveis, os resultados da votação e, sempre que apropriado, as declarações de voto e as declarações exaradas na ata do Conselho.

¹ Com exceção de determinados atos de alcance limitado, tais como decisões processuais, nomeações, decisões de organismos instituídos por acordos internacionais, decisões orçamentais pontuais, etc.

² No caso dos atos legislativos adotados pelo processo legislativo ordinário, pode existir uma diferença entre a data da reunião do Conselho em que o ato legislativo foi adotado e a data efetiva do ato em questão, na medida em que os atos legislativos abrangidos por esse processo só são considerados adotados depois de assinados pelo Presidente do Conselho e pelo Presidente do Parlamento Europeu, bem como pelos Secretários-Gerais das duas Instituições.

O presente documento contém igualmente informações sobre a adoção de atos não legislativos que o Conselho decidiu tornar públicas.

O presente documento está igualmente disponível no sítio web do Conselho, no endereço:

[Listas mensais dos atos do Conselho \(atos\) – Consilium.](#)

Os documentos referidos na lista podem ser obtidos no registo público de documentos do Conselho, no endereço: [Documentos e publicações – Consilium.](#)

Note-se que estes documentos se destinam exclusivamente a informação – só as atas do Conselho fazem fé. Estas estão disponíveis no sítio web do Conselho, no endereço: [Atas do Conselho – Consilium.](#)

INFORMAÇÃO SOBRE OS ATOS ADOTADOS PELO CONSELHO EM NOVEMBRO DE 2014

Procedimentos escritos concluídos em 4 de novembro de 2014

ATOS NÃO LEGISLATIVOS

ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Decisão 2014/821/PESC do Conselho, de 4 de novembro de 2014, relativa à assinatura e celebração do Acordo entre a União Europeia e a Ucrânia sobre o Estatuto da Missão de Aconselhamento da União Europeia sobre a Reforma do Setor da Segurança Civil na Ucrânia (EUAM Ucrânia) JO L 334 de 21.11.2014, p. 1–2	13271/14
Acordo entre a União Europeia e a Ucrânia sobre o estatuto da Missão de Aconselhamento da União Europeia sobre a Reforma do Setor da Segurança Civil na Ucrânia (EUAM Ucrânia) JO L 334 de 21.11.2014, p. 3–9	13272/14

3343.^a reunião do Conselho da União Europeia (ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS) realizada em Bruxelas, em 7 de novembro de 2014

ATOS NÃO LEGISLATIVOS

ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Relatório Especial n.º 11/2014 "A criação do Serviço Europeu para a Ação Externa"	14685/14
Conclusões do Conselho sobre a revisão do SESF	14681/14
2014/795/UE: Decisão de Execução do Conselho, de 7 de novembro de 2014, que prorroga a aplicação da Decisão de Execução 2011/335/UE que autoriza a República da Lituânia a aplicar uma medida em derrogação do artigo 287.º da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado JO L 330 de 15.11.2014, p. 44–45	14420/14

2014/796/UE: Decisão de Execução do Conselho, de 7 de novembro de 2014, que autoriza a República da Letónia a aplicar uma medida em derrogação do artigo 287.º da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado JO L 330 de 15.11.2014, p. 46–47	14421/14
2014/797/UE: Decisão de Execução do Conselho, de 7 de novembro de 2014, que autoriza a República da Estónia a introduzir uma medida em derrogação ao artigo 26.º, n.º 1, alínea a), e aos artigos 168.º e 168.º-A da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado JO L 330 de 15.11.2014, p. 48–49	14521/14
2014/793/UE: Decisão do Conselho, de 7 de novembro de 2014, relativa à celebração, em nome da União Europeia, do acordo entre a União Europeia e a República Francesa com vista à aplicação, no que se refere à coletividade de São Bartolomeu, da legislação da União relativa à tributação da poupança e à cooperação administrativa no domínio da fiscalidade JO L 330 de 15.11.2014, p. 10–11	14530/14
Decisão do Conselho que autoriza a abertura de negociações com a Confederação Suíça relativamente a um acordo entre a União Europeia e a Confederação Suíça sobre a participação da Confederação Suíça no Programa Europa Criativa	14175/14
2014/783/UE: Decisão do Conselho, de 7 de novembro de 2014, relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto do EEE sobre uma alteração ao Protocolo n.º 31 do Acordo EEE relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades (Programa no domínio da Saúde) JO L 328 de 13.11.2014, p. 37–40	12733/14
2014/784/UE: Decisão do Conselho, de 7 de novembro de 2014, relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto do EEE, sobre uma alteração ao Protocolo n.º 31 do Acordo EEE relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades (Rubricas orçamentais 02.03.01 e 12.02.01) JO L 328 de 13.11.2014, p. 41–44	12736/14

2014/785/UE: Decisão do Conselho, de 7 de novembro de 2014, relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto do EEE, sobre uma alteração ao Protocolo n.º 31 do Acordo EEE relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades (proteção dos consumidores) JO L 328 de 13.11.2014, p. 45–48	12739/14
2014/786/UE: Decisão do Conselho, de 7 de novembro de 2014, relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto do EEE, sobre uma alteração ao Protocolo n.º 31 do Acordo EEE relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades (Galileo) JO L 328 de 13.11.2014, p. 49–51	12744/14
2014/787/UE: Decisão do Conselho, de 7 de novembro de 2014, relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto do EEE, sobre uma alteração ao Protocolo n.º 31 do Acordo EEE relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades (Navegação por Satélite) JO L 328 de 13.11.2014, p. 52–55	12747/14
2014/788/UE: Decisão do Conselho, de 7 de novembro de 2014, relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no Comité Misto do EEE sobre uma alteração do Protocolo n.º 31 do Acordo EEE relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades (programa Copernicus) JO L 328 de 13.11.2014, p. 56–59	13492/14
Decisão 2014/776/PESC do Conselho, de 7 de novembro de 2014, que altera a Decisão 2010/413/PESC que impõe medidas restritivas contra o Irão JO L 325 de 8.11.2014, p. 19–23	14677/14
Regulamento de Execução (UE) n.º 1202/2014 do Conselho, de 7 de novembro de 2014, que dá execução ao Regulamento (UE) n.º 267/2012 que impõe medidas restritivas contra o Irão JO L 325 de 8.11.2014, p. 3–6	14678/14
Decisão 2014/775/PESC do Conselho, de 7 de novembro de 2014, que prorroga a Decisão 2014/73/PESC relativa a uma operação militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUFOR RCA) JO L 325 de 8.11.2014, p. 17–18	14111/14

Regulamento (UE) n.º 1201/2014 do Conselho, de 7 de novembro de 2014, que adapta, com efeitos desde 1 de julho de 2011, 1 de julho de 2012 e 1 de julho de 2013, a taxa de contribuição para o regime de pensões dos funcionários e outros agentes da União Europeia JO L 325 de 8.11.2014, p. 1–2	14260/14
Diretiva 2014/102/UE do Conselho, de 7 de novembro de 2014, que adapta a Diretiva 2013/34/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa às demonstrações financeiras anuais, às demonstrações financeiras consolidadas e aos relatórios conexos de certas formas de empresas, em virtude da adesão da República da Croácia (Texto relevante para efeitos do EEE) JO L 334 de 21.11.2014, p. 86–87	14017/14
2014/832/UE: Decisão do Conselho, de 7 de novembro de 2014, que estabelece a posição a adotar, em nome da União Europeia, no Comité Administrativo da Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa sobre o projeto de novo regulamento relativo a veículos a motor movidos a hidrogénio e a pilha de combustível JO L 341 de 27.11.2014, p. 15–15	14823/14
2014/831/UE: Decisão do Conselho, de 7 de novembro de 2014, que estabelece a posição a adotar em nome da União Europeia nos comités pertinentes da Comissão Económica da Organização das Nações Unidas para a Europa no que diz respeito às propostas de alteração aos regulamentos das Nações Unidas n.ºs 4, 6, 11, 13, 13-H, 19, 25, 34, 37, 43, 44, 48, 53, 70, 96, 98, 104, 105, 106, 107, 112, 113, 121, 128, ao novo regulamento técnico global das Nações Unidas relativo aos pneus, e a uma alteração à Resolução Mútua n.º 1 das Nações Unidas JO L 341 de 27.11.2014, p. 11–14	14723/14
2014/854/UE: Decisão do Conselho, de 7 de novembro de 2014, que estabelece a posição a adotar, em nome da União Europeia, no Comité Administrativo da Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa sobre o projeto de novo regulamento relativo à colisão lateral contra um poste e sobre o projeto de alteração a esse regulamento JO L 344 de 29.11.2014, p. 20–21	14831/14

2014/794/UE: Decisão do Conselho, de 7 de novembro de 2014, relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Comité de Cooperação no domínio da Cultura, estabelecido pelo Protocolo relativo à Cooperação no domínio da Cultura do Acordo de Comércio Livre entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Coreia, por outro, no que respeita à elaboração de uma lista de 15 árbitros JO L 330 de 15.11.2014, p. 40–43	14244/14		
Conclusões do Conselho sobre as estatísticas da UE	13845/14		
Conclusões do Conselho sobre o financiamento da luta contra as alterações climáticas	13844/14		
Declaração da Alemanha O Governo Federal declara o seguinte em relação ao ponto 2 (nota de rodapé) das conclusões do Conselho ECOFIN de 7 de novembro de 2014 sobre o financiamento da luta contra as alterações climáticas: Para a Alemanha, tal inclui financiamento proveniente de fontes orçamentais alemãs (2 mil milhões EUR), bem como financiamento do DEG e do KFW que exerce um efeito de alavanca para a obtenção de meios dos mercados de capitais (1,5 mil milhões EUR).			
3344.ª reunião do Conselho da União Europeia (AGRICULTURA E PESCAS), realizada em Bruxelas, em 10 de novembro de 2014			
ATOS LEGISLATIVOS			
ATO	DOCUMENTO	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Diretiva 2014/104/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de novembro de 2014, relativa a certas regras que regem as ações de indemnização no âmbito do direito nacional por infração às disposições do direito da concorrência dos Estados-Membros e da União Europeia (Texto relevante para efeitos do EEE) JO L 349 de 5.12.2014, p. 1–19	80/14	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor exceto: Abstenção: DE, PL, SI

Declaração das Delegações Polaca, Eslovena e Alemã

A diretiva relativa a certas regras que regem as ações de indemnização no âmbito do direito nacional por infrações às disposições do direito da concorrência propunha-se, nomeadamente, minimizar as discrepâncias entre as regras aplicáveis às ações de indemnização no domínio antitrust nos Estados-Membros e assegurar que as vítimas de infrações ao direito da concorrência da UE possam obter uma reparação integral pelos danos sofridos. As nossas delegações apoiam plenamente estes objetivos.

No entanto, o compromisso final fica muito aquém desses objetivos. A responsabilidade solidária, que constitui um princípio do direito civil ao qual o texto da orientação geral adotada pelo Conselho em dezembro de 2013 já fez derrogações controversas, foi ainda mais restringido devido à inclusão do novo n.º 2 do artigo 11.º. Esta disposição limitará as possibilidades de as partes lesadas – frequentemente, pequenas e médias empresas – obterem uma reparação integral. Criará também incerteza jurídica e desigualdades de tratamento devido às diferenças de definição de "pequenas e médias empresas" consoante os Estados-Membros.

As Delegações Polaca, Eslovena e Alemã consideram que este compromisso não merece o seu apoio, pelo que não apoiarão o texto na sua versão atual.

ATO	DOCUMENTO	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Regulamento (UE) n.º 1286/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de novembro de 2014, sobre os documentos de informação fundamental para pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIP) (Texto relevante para efeitos do EEE) JO L 352 de 9.12.2014, p. 1–23	91/14	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
ATOS NÃO LEGISLATIVOS			
ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES		
Regulamento (UE) n.º 1221/2014 do Conselho, de 10 de novembro de 2014, que fixa, para 2015, em relação a determinadas unidades populacionais de peixes e grupos de unidades populacionais de peixes, as possibilidades de pesca aplicáveis no mar Báltico e que altera os Regulamentos (UE) n.º 43/2014 e (UE) n.º 1180/2013 JO L 330 de 15.11.2014, p. 16–26	14539/14		

Declaração do Conselho sobre medidas de proteção complementares do bacalhau 25-32

O Conselho acredita firmemente que deveriam ser introduzidas medidas que melhorem a gestão e reforcem a proteção das populações de peixes vulneráveis no mar Báltico, assim que tal for juridicamente possível. É especialmente necessário aplicar medidas técnicas complementares para corrigir o desequilíbrio da população oriental de bacalhau. A adaptação dos períodos de defeso para proteger os reprodutores e a alteração de características das artes de pesca (como introduzir grelhas na pesca de arrasto ou adaptar a malhagem das redes) são medidas que deveriam ser analisadas e, se consideradas eficazes, introduzidas.

Em resposta às necessidades mais prementes e a fim de obter mais dados sobre o bacalhau, deveria ser exigido, ao longo de 2015, o registo de cada lanço nos diários de pesca para a pesca no mar Báltico. Além disso, o impacto dos fatores ambientais nas populações de bacalhau tem de ser reexaminado, e tido em conta. Por último, o Conselho insta o CIEM a tomar, o mais rapidamente possível, medidas que permitam avançar na questão da determinação da idade do bacalhau e proceder a uma avaliação analítica desta população.

Declaração da Dinamarca, Alemanha, Finlândia, Lituânia, Polónia, Letónia, Estónia e Suécia

– sobre o objetivo de atingir o rendimento máximo sustentável (RMS) em 2016 para o bacalhau 22-24

Os Estados-Membros em causa concordam que o RMS da população de bacalhau do Báltico ocidental será atingido em 2016 através da aplicação de uma abordagem progressiva para obter o nível de RMS quando forem fixados os totais admissíveis de captura (TAC) do bacalhau em 2015. Os Estados-Membros comprometem-se a atingir o objetivo do RMS correspondente ao atual FMSY de 0,26 em 2016.

A fim de proteger a biomassa da população reprodutora na subdivisão 22, os Estados-Membros em causa refletirão sobre a necessidade de alterar os períodos de defeso e, se apropriado, de tomar outras medidas no âmbito do novo plano de gestão.

– sobre um pedido de parecer científico relativo às populações fragilizadas de salmão (salmão 22-31)

A Dinamarca, a Alemanha, a Finlândia, a Lituânia, a Polónia, a Letónia, a Estónia e a Suécia convidam a Comissão a ponderar solicitar um parecer científico ao CIEM, nos seguintes termos:

- Que efeitos teria, para a reconstituição das populações fragilizadas de salmão e para a captura de salmão subdimensionado, alterar o período de pesca com palangre do salmão? Quais as alterações do período de pesca suscetíveis de permitir uma melhor recuperação?
- Que efeitos teria, para a reconstituição das populações fragilizadas de salmão e para a captura de salmão subdimensionado, diminuir em 50 cm o tamanho mínimo de referência de conservação (TMRC) do salmão no mar?

- Que efeitos teria, para a reconstituição das populações fragilizadas de salmão e para a captura de salmão subdimensionado, aumentar a distância mínima entre a ponta e a haste do anzol (dos 19 mm exigidos pela Comissão Internacional das Pescarias do Mar Báltico (IBSFC) para anzóis substancialmente maiores) nos palangres derivantes e fundeados?
- Quais são as medidas de gestão específicas mais urgentes que o CIEM aconselha, no mar e em águas interiores, para a reconstituição das populações fragilizadas de salmão (recuperar o habitat, construir passagens para peixes/remover barreiras à migração, regulamentar a pesca e outras)?
- Quais a amplitude e efeitos estimados, para a reconstituição das populações fragilizadas de salmão e para a captura de salmão subdimensionado, da prática crescente da pesca ao corrico do salmão?
- Seria vantajoso gerir a pesca do salmão aplicando tipos de gestão/oportunidades de pesca diferentes em zonas diferentes, por ex., uma gestão nacional da pesca costeira e das águas interiores (baseada no RMS nos rios a nível local) e um TAC de alto-mar; ou um TAC para o mar Báltico setentrional e outro para o mar Báltico meridional?

Declaração da Comissão sobre o aumento da retenção de quotas para certas populações específicas afetadas pela proibição imposta pela Rússia

A Comissão regista que o Conselho deseja ter a possibilidade de aumentar, com base num parecer científico, a retenção de quotas para certas populações específicas e para os Estados-Membros mais afetados pela proibição de importação imposta pela Rússia.

Apesar deste aumento suscitar dúvidas de carácter jurídico devido ao limite imposto pela legislação aplicável (artigo 4.º do Regulamento 847/96), no presente caso excecional, e tendo em conta os efeitos graves da proibição russa à importação, e dado que a medida está estritamente limitada no tempo e unicamente à retenção de quotas (excluindo-se a possibilidade de aumentar o limite da antecipação de quotas) e em virtude do parecer científico favorável apresentado neste caso, a Comissão não se oporá à adoção deste compromisso.

Tal não prejudica a interpretação da Comissão do âmbito de aplicação do artigo 43.º, n.º 3, do TFUE, que o Tribunal de Justiça terá a oportunidade de clarificar nos processos pendentes C-103/12 e C-165/12 (processos apensos), C-124/13 e C-125/13.

2014/826/UE: Decisão do Conselho, de 10 de novembro de 2014, que estabelece a posição a adotar em nome da União Europeia na Organização Marítima Internacional, durante a 94.ª sessão do Comité de Segurança Marítima, no que diz respeito à adoção das alterações ao Código do programa reforçado de vistorias de 2011 JO L 335 de 22.11.2014, p. 17–18	14555/14
Decisão n.º 2014/209/UE do Conselho, de 10 de novembro de 2014, relativa à assinatura, em nome da União Europeia, e à aplicação provisória do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a União Europeia e as Ilhas Faroé, que associa as Ilhas Faroé ao Horizonte 2020 – Programa-Quadro de Investigação e Inovação (2014-2020) JO L 35 de 11.2.2015, p. 1–2	14013/14
Declaração da Comissão A Comissão toma nota de que foi alcançado um acordo por unanimidade sobre o artigo 2.º da proposta de decisão do Conselho relativa à assinatura e à aplicação provisória do acordo de cooperação em apreço. A Comissão reitera o seu ponto de vista segundo o qual a assinatura de um acordo internacional constitui um ato de representação externa da União, confiado à Comissão em conformidade com o artigo 17.º, n.º 1, do TUE. A Comissão recorda ainda que, nos termos do artigo 218.º do TFUE, o Conselho delibera por maioria qualificada quando se trata de acordos internacionais abrangidos pela política de investigação da UE.	
Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a União Europeia e as Ilhas Faroé que associa as Ilhas Faroé ao Horizonte 2020 – Programa-Quadro de Investigação e Inovação (2014-2020) JO L 35 de 11.2.2015, p. 3–15	14014/14
2014/877/UE: Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de novembro de 2014, relativa à mobilização do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização, nos termos do ponto 13 do Acordo Interinstitucional, de 2 de dezembro de 2013, entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a disciplina orçamental, a cooperação em matéria orçamental e a boa gestão financeira (candidatura EGF/2014/007 IE/Andersen Ireland, da Irlanda) JO L 350 de 6.12.2014, p. 9–10	14446/14

2014/879/UE: Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de novembro de 2014, relativa à mobilização do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização, nos termos do n.º 13 do Acordo Interinstitucional, de 2 de dezembro de 2013, entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira (candidatura EGF/2014/009 EL/Sprider Stores, da Grécia) JO L 350 de 6.12.2014, p. 13–14	14552/14
Acordo sobre a cooperação operacional e estratégica entre a República da Moldávia e o Serviço Europeu de Polícia (Europol)	14129/14
2014/789/UE: Decisão do Conselho, de 10 de novembro de 2014, relativa à celebração, em nome da União Europeia e dos seus Estados-Membros, do Protocolo Adicional do Acordo de Comércio Livre entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Coreia, por outro, para ter em conta a adesão da Croácia à União Europeia JO L 329 de 14.11.2014, p. 1–2	6035/14 6037/14
Decisão do Conselho relativa às contribuições financeiras a pagar pelos Estados-Membros para financiar o Fundo Europeu de Desenvolvimento, incluindo o limite máximo para 2016, o montante para 2015 e a primeira parcela de 2015	14563/14
2014/790/UE: Decisão do Conselho, de 10 de novembro de 2014, relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Comité Misto instituído pelo Acordo entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Confederação Suíça, por outro, sobre a livre circulação de pessoas, no que se refere à alteração do Anexo II do referido Acordo relativo à coordenação dos regimes de segurança social JO L 329 de 14.11.2014, p. 29–34	13888/14

3346.ª reunião do Conselho da União Europeia (NEGÓCIOS ESTRANGEIROS) realizada em Bruxelas, em 17 e 18 de novembro de 2014**ATOS NÃO LEGISLATIVOS**

ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Decisão do Conselho e da Comissão (UE, Euratom) n.º 2015/54, de 17 de novembro de 2014, relativa à posição a adotar em nome da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica no Conselho de Associação instituído pelo Acordo de Associação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atómica e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Geórgia, por outro, no que respeita à adoção de decisões do Conselho de Associação relativas aos regulamentos internos do Conselho de Associação, do Comité de Associação e dos subcomités, à criação de dois subcomités e à delegação de determinados poderes pelo Conselho de Associação no Comité de Associação na sua configuração Comércio JO L 9 de 15.1.2015, p. 31–45	14598/14
Decisão do Conselho e da Comissão (UE, Euratom) n.º 2015/55, de 17 de novembro de 2014, relativa à posição a tomar em nome da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica no Conselho de Associação instituído pelo Acordo de Associação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atómica e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Moldávia, por outro, no que respeita à adoção das decisões do Conselho de Associação relativas ao regulamento interno do Conselho de Associação e ao regulamento interno do Comité de Associação e dos subcomités, à criação de dois subcomités e à delegação de determinados poderes pelo Conselho de Associação no Comité de Associação na sua configuração Comércio JO L 9 de 15.1.2015, p. 46–60	14599/14
Decisão 2014/801/PESC do Conselho, de 17 de novembro de 2014, que altera a Decisão 2014/145/PESC que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia JO L 331 de 18.11.2014, p. 26–27	14880/14

Regulamento de Execução (UE) n.º 1225/2014 do Conselho, de 17 de novembro de 2014, que dá execução ao Regulamento (UE) n.º 269/2014 que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia JO L 331 de 18.11.2014, p. 1–2	14881/14
Decisão 2014/800/PESC do Conselho, de 17 de novembro de 2014, que lança a missão de aconselhamento da União Europeia sobre a reforma do setor da segurança civil na Ucrânia (EUAM Ucrânia) e que altera a Decisão 2014/486/PESC JO L 331 de 18.11.2014, p. 24–25	14631/14
Conclusões do Conselho sobre a Geórgia – Plano de Ação para a liberalização dos vistos	15507/14
Conclusões do Conselho sobre a PCSD	15347/14
Conclusões do Conselho sobre a Ucrânia	15645/14
Conclusões do Conselho sobre o Processo de Paz no Médio Oriente (PPMO)	15542/14
3347.ª reunião do Conselho da União Europeia (ASSUNTOS GERAIS) realizada em Bruxelas, em 18 e 19 de novembro de 2014	
ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Conclusões do Conselho sobre a adesão da UE ao Grupo dos Principais Doadores das Câmaras Extraordinárias nos tribunais do Camboja	15194/14
Decisão do Conselho que autoriza a Comissão a encetar negociações com a Noruega com vista à liberalização progressiva do comércio bilateral de produtos agrícolas, no âmbito do artigo 19.º do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu	12674/14
Decisão do Conselho relativa à assinatura e à aplicação provisória de um Protocolo ao Acordo Euro-Mediterrânico que cria uma Associação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Líbano, por outro, a fim de ter em conta a adesão da República da Bulgária e da Roménia à União Europeia	13360/14

Protocolo ao Acordo Euro-Mediterrânico que cria uma Associação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Líbano, por outro, a fim de ter em conta a adesão da República da Bulgária e da Roménia à União Europeia	13376/14
Decisão do Conselho relativa à conclusão de um Protocolo ao Acordo Euro-Mediterrânico que cria uma associação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Líbano, por outro, a fim de ter em conta a adesão da República da Bulgária e da Roménia à União Europeia	13395/14
Conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 7/2014 do Tribunal de Contas Europeu: "O FEDER foi bem sucedido no apoio ao desenvolvimento de incubadoras de empresas?"	14820/14
Conclusões do Conselho sobre o sexto relatório sobre a coesão económica, social e territorial: investimento no crescimento e no emprego	15802/14
3348.ª reunião do Conselho da União Europeia (NEGÓCIOS ESTRANGEIROS – COMÉRCIO) realizada em Bruxelas, em 21 de novembro de 2014	
ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Conclusões do Conselho sobre a Reanálise da Política de Controlo das Exportações	14690/14
Decisão 2014/827/PESC do Conselho, de 21 de novembro de 2014, que altera a Ação Comum 2008/851/PESC relativa a uma operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos atos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália JO L 335 de 22.11.2014, p. 19–21	6514/14
Conclusões do Conselho sobre as negociações relativas à Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento UE-EUA	15555/14
Conclusões do Conselho sobre o Comércio	15557/1/14 REV 1

Procedimento escrito concluído em 25 de novembro de 2014	
ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Decisão 2014/829/PESC do Conselho, de 25 de novembro de 2014, que altera a Decisão 2010/413/PESC que impõe medidas restritivas contra o Irão JO L 338 de 25.11.2014, p. 1–3	15963/14
3349.ª reunião do Conselho da União Europeia (EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO) realizada em Bruxelas, em 25 de novembro de 2014	
ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
2014/878/UE: Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de novembro de 2014, relativa à mobilização do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização, nos termos do ponto 13 do Acordo Interinstitucional, de 2 de dezembro de 2013, entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a disciplina orçamental, a cooperação em matéria orçamental e a boa gestão financeira (candidatura EGF/2014/008 FI/STX Rauma, da Finlândia) JO L 350 de 6.12.2014, p. 11–12	15032/14
2014/876/UE: Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de novembro de 2014, relativa à mobilização do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização, nos termos do n.º 13 do Acordo Interinstitucional, de 2 de dezembro de 2013, entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira (candidatura FEG/2014/005 FR/GAD, da França) JO L 350 de 6.12.2014, p. 7–8	15081/14
Conclusões do Conselho sobre a política audiovisual europeia na era digital JO C 433 de 3.12.2014, p. 2–5	15317/1/14 REV 1

Conclusões do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre o Plano de Trabalho para a Cultura (2015-2018) JO C 463 de 23.12.2014, p. 4–14	16094/14
Conclusões do Conselho sobre a governação participativa do património cultural JO C 463 de 23.12.2014, p. 1–3	15320/14
Conclusões do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre o desporto enquanto motor de inovação e crescimento económico JO C 436 de 5.12.2014, p. 2–5	14954/14
3350.ª reunião do Conselho da União Europeia (TRANSPORTES, TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA) realizada em Bruxelas, em 27 de novembro de 2014	
ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
2014/837/UE: Decisão do Conselho, de 27 de novembro de 2014, que determina certas consequências financeiras diretas que resultam da cessação da participação do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte em determinados atos da União no domínio da cooperação policial e da cooperação judiciária em matéria penal adotados antes da entrada em vigor do Tratado de Lisboa JO L 343 de 28.11.2014, p. 17–18	15305/14
2014/836/UE: Decisão do Conselho, de 27 de novembro de 2014, que determina certas disposições decorrentes da notificação e as disposições transitórias relativamente à cessação da participação do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte em determinados atos da União no domínio da cooperação policial e da cooperação judiciária em matéria penal adotados antes da entrada em vigor do Tratado de Lisboa JO L 343 de 28.11.2014, p. 11–16	15308/14
2014/835/UE: Decisão do Conselho, de 27 de novembro de 2014, relativa à celebração do Acordo entre a União Europeia e a República da Islândia e o Reino da Noruega sobre os processos de entrega entre os Estados-Membros da União Europeia e a Islândia e a Noruega JO L 343 de 28.11.2014, p. 1–2	5307/10

Declaração da Alemanha

A Alemanha não dá a sua aprovação à decisão relativa à celebração do acordo.

O artigo 38.º do acordo prevê que as Partes Contratantes se notificam mutuamente da conclusão dos procedimentos exigidos para exprimirem o seu consentimento em ficar vinculadas pelo acordo. Ao procederem a essa notificação, as Partes Contratantes apresentam qualquer das notificações ou declarações previstas em diferentes artigos do acordo. Algumas das declarações não podem ser feitas após essa data.

A decisão do Conselho visa dar a uma pessoa para tal designada poderes para proceder à notificação. Nem o próprio acordo nem outra legislação da União Europeia preveem prazos para efetuar a notificação.

A Alemanha, à semelhança de três outros Estados-Membros, ainda não concluiu os seus procedimentos internos e, portanto, não está em condições de determinar quais as notificações que serão necessárias para assegurar a utilização eficaz do Acordo.

Conclusões do Conselho sobre a governação da Internet

16200/14

Procedimento escrito concluído em 28 de novembro de 2014

ATOS NÃO LEGISLATIVOS

ATO

DOCUMENTO / DECLARAÇÕES

Decisão 2014/855/PESC do Conselho, de 28 de novembro de 2014, que altera a Decisão 2014/145/PESC que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia
JO L 344 de 29.11.2014, p. 22–26

16049/14
+ ADD 1 DCL 1

Regulamento de Execução (UE) n.º 1270/2014 do Conselho, de 28 de novembro de 2014, que dá execução ao Regulamento (UE) n.º 269/2014 que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia
JO L 344 de 29.11.2014, p. 5–9

16051/14
+ ADD 1 DCL 1